



" LEI Nº272/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$:500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$:500.000.000,00 (quinhentos milhões de Cruzeiros) para serem aplicados na aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito pelo sistema de Consórcio, autorizado, pela Lei Municipal nº267/93 de 30 de abril de 1993.-

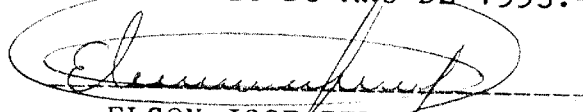
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES  
03 07 020 P 1083 4190-03 Diversos Investimentos.....Cr\$:500.000.000,00

**Art.2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente LEI será, utilizada a provável arrecadação a maior do presente exercício financeiro.-

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1993.-

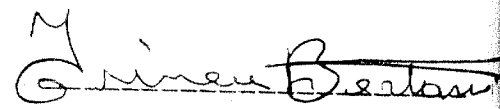
  
ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 25 DE MAIO DE 1993.-

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



  
IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

